



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576 - Centro - Água Doce do Norte - ES - CEP 29.820-000  
Tel.: (27) 3759-1122 - E-mail: [pmadn@uol.com.br](mailto:pmadn@uol.com.br) - CNPJ 31.796.626/0001-80

---

**LEI N° 0158/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Dispõe sobre a denominação de Bairro no Distrito de Santo Agostinho e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, faz saber que a câmara municipal, DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado BAIRRO ANTONINA SUARES CALAIS, o perímetro urbano de 40.758,10m<sup>2</sup> (quarenta mil e setecentos e cinquenta e oito metros e dez centímetros quadrados), situado no Centro do Distrito de Santo Agostinho, neste Município, confrontando-se ao norte com o Distrito de Santo Agostinho e Onofre Calais Filho; ao sul com Manoel Guerson; ao leste com Tenício Toledo de Carvalho.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

Abraão Lincon Elizeu  
Prefeito Municipal